

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

**CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG**

**EDITAL Nº 112 – EBSERH – ÁREA ASSISTENCIAL – CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **ATRIBUIÇÃO DE NOTA REFERENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E RECLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA** do CONCURSO PÚBLICO 02/2016-EBSERH/HUAC – UFCG, referente ao Edital nº 03 – ÁREA ASSISTENCIAL, tendo em vista a decisão proferida nos autos nº. **0802027-83.2017.4.05.8201**, em trâmite perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Paraíba, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **DIVULGADA**, em cumprimento à decisão judicial especificada acima, referente à candidata **AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT**, inscrição nº **59326715**, emprego **ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**, a atribuição de 10.00 (dez) pontos referentes a experiência profissional e reclassificação condicional da candidata no certame, conforme abaixo:

**1. CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIA**

**370 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>OBJETIVA</b>	<b>TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Ailana Carla Sampaio Noblat	59326715	68.00	1.10	69.10	14/12/1974	2

**2. RECLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE**

**370 - ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>OBJETIVA</b>	<b>TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Classificação Ampla</b>
Ailana Carla Sampaio Noblat	59326715	68.00	11.10	79.10	14/12/1974	1

**Art. 2º** Considerando a reclassificação *sub judice* da candidata acima, os candidatos ao emprego de Enfermeiro – Terapia Intensiva Pediátrica, foram reclassificados no certame.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

21 de dezembro de 2017.

KLEBER DE MELO MORAIS  
**Presidente**